

**REQUERIMENTO** Número / ( .ª)

**PERGUNTA** Número / ( .ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

### **Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República**

Apesar de firmemente denunciados como ilegais pela comunidade internacional, continua-se a assistir a um alarmante avanço da política de construção de colonatos por parte do novo governo israelita, incluindo em zonas críticas em torno de Jerusalém, designadamente a zona E-1. Isto é acompanhado pelas demolições reiteradas de estruturas palestinianas na Cisjordânia e por uma tendência crescente de violência por parte dos habitantes dos colonatos para com a população palestiniana.

Não chegam tomadas de posição. É tempo de agir. Congratulamo-nos pela decisão do governo belga em avançar, na base da lei internacional, com uma política de diferenciação entre Israel e os colonatos nos territórios ocupados. De acordo com o Ministro dos Negócios Estrangeiros belga, isto deve incluir medidas com base em cláusulas territoriais em tratados bilaterais, o maior controle alfandegário de produtos oriundos dos colonatos, a revisão da política comercial europeia e o apoio político e financeiro à base de dados da ONU de empresas envolvidas nos colonatos, prevista na resolução do Conselho dos Direitos Humanos da ONU n.º 31/36.

O governo belga já adiantou que procurará avançar esta agenda não só a nível nacional, envolvendo vários departamentos da administração pública belga, como também a nível europeu, com discussões com outros estados-membros que partilhem esta visão e abordando as próprias instituições europeias. Como membro influente da União Europeia, cremos que Portugal deverá abordar a Bélgica para liderar em conjunto com este e outros países uma iniciativa para este efeito, tornando isto numa iniciativa robusta. Portugal deverá também decidir o que fazer com os seus acordos bilaterais com Israel, designadamente em matéria de cooperação científica (2014), prevenção de dupla tributação (2006), cooperação económica, industrial, técnica e científica (1992) e cultura (1992).

A diferenciação entre os colonatos nos territórios ocupados e o estado de Israel estão firmemente plantados nas posições da comunidade internacional e nas nossas obrigações a nível de direito internacional. A Resolução do Conselho de Segurança da ONU n.º 2334, que completou em dezembro o seu quinto aniversário, apela explicitamente a essa diferenciação. As decisões do Tribunal Europeu de Justiça, nos casos Brita (2010) e Psagot (2019), estabelecem uma base legal para a diferenciação. Como tal, esta diferenciação deve ser encarada como uma resposta mínima aos colonatos, cuja implementação já se atrasou em demasia.

Recorde-se que, ainda recentemente, o Tribunal de Justiça da União Europeia derrogou o acordo de pescas com o Reino de Marrocos por este incluir no seu âmbito territórios ocupados no Sahara Ocidental. É, também, relevante registar que no passado dia 8 de setembro foi admitida uma iniciativa europeia de cidadãos para denunciar a importação e exportação de e para colonatos ilegais em territórios ocupados.

Assim, ao abrigo das disposições legais e regulamentares aplicáveis, os Deputados abaixo assinados vêm questionar o Senhor Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros:

- O Ministério tem conhecimento da decisão do governo belga em avançar com uma política de diferenciação entre Israel e os colonatos, incluindo em cooperação com outros estados-membros da UE?
- Vai o Governo procurar o seu contraparte belga para participar nesta iniciativa, no quadro da União Europeia?
- Pode o governo confirmar que os acordos bilaterais entre Portugal e Israel aplicam-se apenas ao território israelita dentro das fronteiras pré-1967 e não a colonatos em territórios ocupados?
- Como está o Estado a assegurar essa diferenciação na prática?

Palácio de São Bento, 3 de março de 2022

Deputado(a)s

MIGUEL MATOS(PS)

IVAN GONÇALVES(PS)

CARLA SOUSA(PS)